LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulações parciais de dotações.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações parciais de dotações, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA – 2018, conforme abaixo:

Anulações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2094 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (352) FR 1010000.....R$800.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.1032 –Ampliação da Creche Municipal Lua de Cristal
34490 Aplicações Diretas (393) FR 2360000.....R$52.924,64

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$852.926,64

Suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1045 – Construção – Ampliação – Reforma de Escolas
34490 Aplicações Diretas (392) FR 1010000.....R$585.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2093 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (351) FR 1010000.....R$70.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2098 – Manutenção do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas (373) FR 1010000.....R$70.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2098 – Manutenção do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas (363) FR 2360000.....R$52.924,64

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2202 – Manutenção da Pré-escolas
33390 Aplicações Diretas (356) FR 1010000.....R$75.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$852.924,64

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de maio de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete